



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0331/1995

"MENOR APRENDIZ"

Dispõe sobre a contratação de menores nas empresas situadas no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º - As empresas estabelecidas no Município de São Paulo deverão ter 5% (cinco por cento) de funcionários, ou no mínimo 1(hum) quando o percentual for abaixo deste, ou no máximo de 20(vinte) funcionários, quando o percentual for acima deste, na faixa etária entre 12(doze) e 18(dezoito) anos como menores aprendizes.

Paragrafo único - As contratações serão de acordo com a C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho).

Art.2º - Estas empresas terão um abatimento de 10% (dez por cento) sobre o montante devido ao I.P.T.U., ou no máximo 500(quinhetas) U.F.M. de desconto.

Art.3º - O não cumprimento desta lei implicará em multa mensal de 3(três) U.F.M. por menor não contratado.

Art.4º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei em 90(noventa)dias.

Art.5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias proprias, suplementadas se necessário.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping, including the need to maintain original documents and to keep copies of all records for a minimum of seven years. It also discusses the importance of ensuring that records are accessible and retrievable at all times.

3. The third part of the document discusses the role of the auditor in verifying the accuracy of the records. It emphasizes that the auditor must exercise due diligence in reviewing the records and must report any discrepancies or irregularities to the appropriate authorities.

4. The fourth part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records. It notes that failure to comply with the requirements may result in penalties, including fines and imprisonment, and may also result in the disqualification of the individual or organization from participating in the financial system.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ongoing education and training for all individuals involved in the financial system. It emphasizes that individuals must stay up-to-date on the latest regulations and best practices to ensure the integrity of the system.

6. The sixth part of the document discusses the importance of transparency and accountability in the financial system. It emphasizes that all transactions must be clearly documented and that all individuals must be held accountable for their actions.

7. The seventh part of the document discusses the importance of cooperation and communication between all parties involved in the financial system. It emphasizes that individuals must work together to identify and resolve any issues or concerns that may arise.

8. The eighth part of the document discusses the importance of regular audits and reviews of the financial system. It emphasizes that audits and reviews are essential for identifying and preventing any weaknesses or vulnerabilities in the system.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining the confidentiality of all financial information. It emphasizes that individuals must take appropriate measures to protect sensitive information from unauthorized access or disclosure.

10. The tenth part of the document discusses the importance of staying up-to-date on the latest regulations and best practices in the financial system. It emphasizes that individuals must continuously educate themselves and their organizations to ensure compliance and integrity.

Page 12 of 15
12/15/2023

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a signature that appears to read "John Doe".



Câmara Municipal de São Paulo

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos em 1º de janeiro do ano subseqüente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Zenas Pires
ZENAS PIRES

vereador



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O sonho de todo menino é ser grande. Quem começa mais cedo, cresce mais cedo.

Orientar o menor de forma séria e aplicada, dá-lhe segurança e estímulo. A ociosidade desorienta, enfraquece e mata. O exagero da aplicação do pseudo-direito da criança, inventado por quem tem bom coração, mas nem tanta razão, tem impedido que muitos adolescentes não tenham acesso ao futuro, que começa cedo, e quanto mais cedo melhor, principalmente se há esse desejo por parte deles.

A provável diminuição na arrecadação decorrente desta lei será compensada na diminuição de verbas publicitárias da Prefeitura.

A presente propositura objetiva em um futuro bem próximo a diminuição de verbas públicas destinadas a recuperação do menor, co-

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly bleed-through.

APR 1950
1950
Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page, possibly bleed-through.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O sonho de todo menino é ser grande. Quem começa mais cedo, cresce mais cedo.

Orientar o menor de forma séria e aplicada, dá-lhe segurança e estímulo. A ociosidade desorienta, enfraquece e mata. O exagero da aplicação do pseudo-direito da criança, inventado por quem tem bom coração, mas nem tanta razão, tem impedido que muitos adolescentes não tenham acesso ao futuro, que começa cedo, e quanto mais cedo melhor, principalmente se há esse desejo por parte deles.

A provável diminuição na arrecadação decorrente desta lei será compensada na diminuição de verbas publicitárias da Prefeitura.

A presente propositura objetiva em um futuro bem próximo a diminuição de verbas públicas destinadas a recuperação do menor, como forma de contrapor a desigualdade social e combatendo de frente com a diminuição da criminalidade dos adolescentes em nossa cidade.

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...